

LEI MUNICIPAL Nº. 2.704/09 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Secretaria da Fazenda

2.053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.20.93.00.00.00.0001.0 – 88 – Indenizações e Restituições

.....
R\$ 5.000,00

Total da suplementação

R\$ 5.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação

2.038 – Abertura, Ampliação, Melhoramento e Conservação de estradas vicinais

3.1.91.13.00.00.00.0001.0 – 61 – Obrigações Patronais

.....
R\$ 5.000,00

Total da redução

R\$ 5.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2009.

Aluísio Cesar Caleffi Valle
Prefeito Municipal em Exercício

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração